
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.045 / 2024

Lei nº 2.045 / 2024

Abre crédito especial e autoriza conceder Auxílio a Entidade SINDICATO RURAL DE JACUI.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
0.132 Auxílio o Sindicato Rural de Jacuí
445042 AuxílioR\$ 100.000,00 (Cem mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser utilizado um dos recursos autorizados pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Sindicato Rural de Jacuí, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **18.621.839/0001-02**, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), com o objetivo de realização de obras de reforma do telhado do recinto de leilões do parque de exposições.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9B75E00

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>